



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 13 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 4086



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 105/2020)	2
DECRETO (Nº 105/2020)	5
DECRETO (Nº 105/2020)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020)	11
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020)	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0107/2019)	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2020)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (DECRETO Nº 105/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 105/2020.

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”;

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 1013/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Vera Cruz na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Vera Cruz.

Art. 2º- O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I - Dirigente Municipal de Educação - Raimundo Pereira Gonçalves Filho;
- II - Secretária de Saúde - Loise Santos de Oliveira;
- III - Secretária de Assistência Social - Eneida Maria Oliveira de Souza;
- IV - Secretário da Fazenda - Adrian Araújo Pereira Silva;
- V - Presidente do Conselho do FUNDEB - Adenildes Alone Farias Mendes;
- VI - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Enaldo Pinho Santos;
- VII - Presidente do Conselho da Assistência Social - Graziela Pimentel;
- VIII - Presidente do Conselho da Saúde - José Carlos Ferreira Filho;
- IX - Representante da Categoria de Professores - APLB Sindicato - Elizangela dos Santos de Jesus;
- X - Representante da Vigilância Sanitária - Bianca Marques;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



XI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Graziela Pimentel;

XII - Vigilância Epidemiológica - Júlio Cesar Gonçalves dos Santos;

XIII - Representante PSE - Altamira Costa Leite Teixeira;

XIV - Médica do Trabalho - Maria Betânia de Almeida Moura Sena;

XV - Representante das Escola Estadual - Cristóvão Macedo Pinho.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Constituir diagnóstico para o diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II - O que considerar o município no âmbito da sua autonomia.

Art. 4º A participação no Comitê, no centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 13 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

DECRETO (Nº 105/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 105/2020.

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)";

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 1013/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Vera Cruz na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Vera Cruz.

Art. 2º- O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I - Dirigente Municipal de Educação - Raimundo Pereira Gonçalves Filho;
- II - Secretária de Saúde - Loise Santos de Oliveira;
- III - Secretária de Assistência Social - Eneida Maria Oliveira de Souza;
- IV - Secretário da Fazenda - Adrian Araújo Pereira Silva;
- V - Presidente do Conselho do FUNDEB - Adenildes Alone Farias Mendes;
- VI - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Enaldo Pinho Santos;
- VII - Presidente do Conselho da Assistência Social - Graziela Pimentel;
- VIII - Presidente do Conselho da Saúde - José Carlos Ferreira Filho;
- IX - Representante da Categoria de Professores - APLB Sindicato - Elizangela dos Santos de Jesus;
- X - Representante da Vigilância Sanitária - Bianca Marques;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



XI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Graziela Pimentel;

XII - Vigilância Epidemiológica - Júlio Cesar Gonçalves dos Santos;

XIII - Representante PSE - Altamira Costa Leite Teixeira;

XIV - Médica do Trabalho - Maria Betânia de Almeida Moura Sena;

XV - Representante das Escola Estadual - Cristóvão Macedo Pinho.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Constituir diagnóstico para o diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II - O que considerar o município no âmbito da sua autonomia.

Art. 4º A participação no Comitê, no centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

DECRETO (Nº 105/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 105/2020.

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica do município e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”;

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 1013/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Vera Cruz na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Vera Cruz.

Art. 2º- O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

I - Dirigente Municipal de Educação - Raimundo Pereira Gonçalves Filho;

II - Secretária de Saúde - Loise Santos de Oliveira;

III - Secretária de Assistência Social - Eneida Maria Oliveira de Souza;

IV - Secretário da Fazenda - Adrian Araújo Pereira Silva;

V - Presidente do Conselho do FUNDEB - Adenildes Alone Farias Mendes;

VI - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Enaldo Pinho Santos;

VII - Presidente do Conselho da Assistência Social - Graziela Pimentel;

VIII - Presidente do Conselho da Saúde - José Carlos Ferreira Filho;

IX - Representante da Categoria de Professores - APLB Sindicato - Elizangela dos Santos de Jesus;

X - Representante da Vigilância Sanitária - Bianca Marques;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO**



- XI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Graziela Pimentel;
- XII - Vigilância Epidemiológica - Júlio Cesar Gonçalves dos Santos;
- XIII - Representante PSE - Altamira Costa Leite Teixeira;
- XIV - Médica do Trabalho - Maria Betânia de Almeida Moura Sena;
- XV - Representante das Escola Estadual - Cristóvão Macedo Pinho.
- XVI - Coordenadora da Atenção Básica - Laiane Araújo de Oliveira dos Santos.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Constituir diagnóstico para o diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II - O que considerar o município no âmbito da sua autonomia.

Art. 4º A participação no Comitê, no centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 13 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2020
Nº BANCO DO BRASIL: 823223

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 015/2019, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 016/2020.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Vera Cruz/BA.** Empresas Vencedoras – **POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 14.671.397/0001-58**, valor total dos itens 02 e 03: R\$441.492,48 (quatrocentos quarenta um mil quatrocentos noventa dois reais e quarenta oito centavos); **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA – CNPJ: 13.545.473/0001-16**, valor total do item 04: R\$9.564,80 (nove mil quinhentos sessenta quatro reais e oitenta centavos); **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 13.991.459/0001-46**, valor total do item 05: R\$479,76 (quatrocentos setenta nove reais e setenta seis centavos); **TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA EIRELI – CNPJ: 03.586.956/0001-05**, valor total dos itens 06, 07, 08 e 09: R\$31.896,84 (trinta um mil oitocentos noventa seis reais e oitenta quatro centavos);

Data da Homologação: 13 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
Nº BANCO DO BRASIL Nº 825361

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 015/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2020**. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais a fim de atender as necessidades de jardins das praças e logradouros públicos no município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 25/08/2020 às 09h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 27/08/2020 às 09h00min horas/Brasília Início da sessão de disputa no dia 27/08/2020 às 10h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 13 de agosto de 2020. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0107/2019)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.
0107/2019**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à alteração de metafísica com redução de cerca 3,04% ao contrato nº 0107/2019 cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de pavimentação de diversas ruas do Município de Vera Cruz/BA, lote 04, Rua Aurelio Viana – Jiribatuba.

Licitação: Concorrência Pública nº. 004/2019.

Contratado: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.909.156/0001-86

Fundamento Legal: Art. 65, § 1 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: Órgão: 09.01- Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA

Projeto/Atividade: 1001- Pavimentação, Calçamento, Reconstrução e Infraestrutura Pública

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações

Fonte: 00/42

Supressão do valor: correspondente a R\$ 10.176,29 (Dez mil cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Vera Cruz/BA, 12 de agosto de 2020.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2020

Objeto: Aquisição de chapas galvanizadas e metalon, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 057/2020.

Fundamento Legal: Medida Provisória nº 961, de 2020.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0901- Sec. Mun. de Infraestrutura e Habitação-SEINFRA

Projeto/atividade: 2040 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30- Material de Consumo

Fonte: 00/42

Contratado: R B S DA SILVA DE AMARGOSA

CNPJ: 01.415.874/0001-72

Valor Global: R\$ 35.330,00 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).

Vera Cruz/Bahia, 13 de agosto de 2020.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2020)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.
074/2020**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor e acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 074/2020, firmado entre as partes em 22/06/2020, nos termos previstos na Clausula Primeira. Supressão de valor correspondente a 30,77% passando para R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) seu preço unitário. Acréscimo da quantidade de 1.000 unidades de testes rápidos, correspondendo a 50% do seu quantitativo original. O valor correspondente do acréscimo é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) - (45,00 x 1.000).

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2020.

Contratado: **CICLO MED DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 04.737.413/0001-04

Fundamento Legal: Art. 4º- I da lei 13.979/2020.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0602- Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2108- Enfrentamento de emergência COVID - 19

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14

Vera Cruz/BA, 13 de agosto de 2020.